

2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recurso do processo 080.001147/2015.

Convênio/Programa	Data	Fonte de Recursos	Origem dos Recursos	Finalidade dos Recursos	Valor (R\$)
Repasso da Cota do SE a Estados, Distrito Federal e Municípios	08/10/2015	103	FNDE	Suplementar os recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino	26.476.124,40

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 14 de outubro de 2015

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, informa através do Anexo Único, as despesas realizadas com publicidade e propaganda no DIÁRIO OFICIAL – DODF, referente ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2015.

Fornecido	Espécie	Período	Valor	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro /2015	R\$ 50.310,00	Publicação de atos Oficiais
Total: R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).				

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.926/2015.
 Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 17 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14/02/2014 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.
 Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e na conformidade da delegação de competência contida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 82, de 29 de março de 2015, publicada no DODF nº 189, página 51, de 30 de setembro de 2015.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 126ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Posse de Conselheiros; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Verificação do quorum; 1.5 Discussão e votação das atas de reuniões anteriores – 49ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 02 e 04/09/2015, respectivamente, e Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015. 2. Processo para deliberação: 2.1 – Processo: nº 390.000.842/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Alteração de Área – Projeto Ecológico das Garças e Alteração do Polo 1 – Projeto Orla – Lago Norte – RA XVIII, Relatoria: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) saudou a todos, e deu por aberta a 126ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Subitem 1.2 Posse dos Conselheiros: Foi empossado o Senhor Rogério da Silva Martins como Conselheiro Suplente, representante da Associação de Inquilinos e Moradores do Guarã e Regiões Administrativas do DF – ASSIMG. Seguindo os trabalhos, foi apresentado o Subitem 1.3 Informes do Presidente, quando o Presidente em Exercício informou que, por contenção de gastos, decidiu-se fazer interrupção, no mês de outubro e dezembro de 2015, das reuniões do Conplan. No entanto, em havendo necessidade, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias em setembro e novembro deste mesmo ano. Informou também que no dia 22/09/2015, foi realizada uma Consulta Pública sobre a nova legislação do Polo Gerador de Viagens. Uma legislação de fundamental importância para colocar a política de mobilidade em andamento, que poderão receber contribuições pelo site da Secretaria. Subitem 1.4 Verificação do quorum: Constatou-se a existência de quorum neste evento. Subitem 1.5 Discussão e votação das atas de reuniões anteriores – 49ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 02 e 04/09/2015, respectivamente, e 125ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015. As 49ª Reuniões Extraordinárias foram aprovadas com 14 votos favoráveis e 5 abstenções. A 125ª Reunião Ordinária foi aprovada com 16 votos favoráveis e 3 abstenções, com ressalva do texto “A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos ressaltou a necessidade de cuidado com a impermeabilização visual”, na linha 90, para “A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos ressaltou que deve ser garantida a permeabilidade visual do pilotis”, conforme solicitado pela Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos alterou o texto de ‘na linha 90. Em seguida foi apresentado o Item 2. Processo para deliberação, Subitem 2.1 – Processo: nº 390.000.842/2011; Interessado: Terracap, Assunto: Alteração de Área – Projeto Ecológico das Garças e Alteração do Polo 1 – Projeto Orla – Lago Norte – RA XVIII, Relatoria: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB. A relatora usou da palavra para apresentar o processo, dizendo trata-se da alteração de parcelamento urbano no extremo da Península do Lago Norte, Setor de Habitação Individual Norte. Tal alteração decorre da criação do Parque Ecológico das Garças, por meio do Decreto 23.316, de 25 de outubro de 2002, com área de 10,5 hectares, e poligonal que se sobrepõe ao Polo 1 do Projeto Orla. Disse a oradora que o projeto do Polo 1 foi elaborado em prosseguimento à revitalização da Orla do Lago Paranoá, tendo como objetivo dar tratamento urbanístico à área, com a finalidade de incrementar o local com equipamentos de lazer, cultura e comércio. Disse, também, que estão previstos no projeto dois lotes destinados a uso comercial e institucional. Após leitura do parecer, o voto da relatora foi pela ‘aprovação da proposta de modificação do parcelamento do Polo 1, Projeto Orla e Parque das Garças, tendo em conta que todos os elementos processuais, urbanísticos e ambientais foram cumpridos, e especialmente que o parcelamento garantiu a integridade do Parque com a proteção do Cerrado e acesso ao Lago, com caráter contemplativo, ao mesmo tempo em que criou uma área também com acesso público ao Lago, mas voltada para atividades de convívio, serviço e de compras’. Em seguida, passou à fala do Arquiteto Giuliano Terracap, que informou que trata-se três projetos registrados para a área: PR 7/1, PR 165/1 e URB 142/96, que ocorreram anteriormente à criação da poligonal do Parque. Eram unidades imobiliárias autônomas já registradas em cartório anteriormente à criação do Parque, e que as três unidades tinham interferências: duas, que eram de uso comercial e de uso coletivo, tinham interferência a partir da criação da poligonal do Parque, e a unidade imobiliária destinada a Templo, tinha interferência com a ocupação irregular do Clube do Congresso. Para corrigir esse problema, os lotes foram realocados e desconstituídas as três unidades imobiliárias e criadas cinco unidades imobiliárias novas. Em seguida passou para manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro Pêrsio Antônio Marco Davison: i) Questionou se houve redução efetiva da metragem a ser construída, visto que realmente tem uma redução da área edificante e modificações na taxa de construção e altura máxima; ii) Questionou sobre a logística viária e impermeabilização da área; iii) Questionou sobre a localização dos estacionamentos, dizendo que deve ser respeitada a cobertura vegetal existente. Sobre a taxa de ocupação, foi informado ao Conselheiro que foi reduzida para quase ¼ da área. A relatora informou que as novas áreas ocupam uma parcela menor do território, mas no todo, a área permeável aumentou bastante. Quanto às recomendações do Conselheiro, sobre pavimentação e preservação da vegetação, Thiago de Andrade propôs recomendação de projeto paisagístico, com previsão de ciclovia. O arquiteto Giuliano informou que a poligonal do Parque tem 108 mil m2, ou seja, são 108 mil m2 de área verde. Sobre a pavimentação do projeto urbanístico, o orador disse já existe legislação no DF, que não permite a utilização de asfalto nos estacionamentos, ou seja, o piso do estacionamento efetivamente precisa ser piso drenante. Disse que essa parte do projeto será detalhada no projeto paisagístico, e que não foi feito isso, porque é preciso, primeiro, aprovar o projeto urbanístico. O projeto paisagístico será realizado junto com a equipe do Ibram - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e

é que não haja impermeabilização total por motivo de estacionamento. O orador informou, também, segundo questionamento do Conselheiro Pêrsio Davison, sobre selo verde, reuso de águas, tratamento de afluentes, podem ser colocados como recomendação, mas eles são mais relativos à arquitetura do que ao urbanismo. Observou o arquiteto que poderão ser colocada na NGB do local diretrizes para projetos mais sustentáveis. Disse ainda o arquiteto que no projeto de paisagismo será feita interligação da ciclo-faixa do Lago Norte com o projeto. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado concordou com o posicionamento do Conselheiro Pêrsio. Salientou que falta o histórico do processo que criou o conceito de 'Projeto Orla', e suas autorias. A relatora se propôs a apresentar a história dos acontecimentos. Disse que não a inseriu no processo por não achar cabível. O Conselheiro sugeriu a realização de concurso público de arquitetura, urbanismo e paisagismo, abrangendo a área de preservação, inclusive com estudo da vegetação que deva ou não permanecer. 3) O Conselheiro Maurício Canovas Segura demonstrou preocupação com os estacionamentos do local, e sugeriu que o subsolo seja obrigatório para utilização de estacionamento. 4) O Conselheiro André Rodolfo de Lima sugeriu a criação de um grande parque para ciclistas, com ciclovias desde a UnB ao Pontão. Sugeriu, também, o estabelecimento de condicionantes para que a elaboração de projeto urbanístico e paisagístico seja articulada com o Ibram, e que a ocupação seja também discutido no contexto do Plano de Reocupação da Orla. A relatora informou que o Decreto de criação do Parque não garante que ele vire unidade imobiliária. Mas disse que colocará em seu relato a recomendação de acesso ao Parque por diferentes modais, em especial, a definição de áreas de ciclovias. Em seguida, o Conselheiro André Rodolfo de Lima recomendou que o projeto seja realmente desenvolvido de forma integrada com o parque conjuntamente com as unidades imobiliárias, e informou que, em conversa com o Ibram, este lhe informou que não existe nenhum entendimento de que o que está sendo aprovado hoje pelo Conplan venha consolidar uma compensação ambiental. Thiago de Andrade observou que o Ibram não pode ser compensado ambientalmente pela criação do Parque. Ao que o Conselheiro André Rodolfo de Lima disse fazer sentido tal posição, pois existe um passivo ambiental, na medida em que a Terracap doa essa área, ela desconta essa doação do passivo ambiental que ela tem. Novamente o Presidente em Exercício esclareceu que não há doação. O que há é uma desconstituição de um parcelamento. Em seguida, o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis esclareceu que não é objeto do presente processo projeto do Parque. Mas está criada uma unidade imobiliária dentro da qual irá se desenvolver o projeto do Parque. Disse o orador que hoje existe a interferência de duas unidades imobiliárias, registradas em cartório, sobre a poligonal de uma unidade de conservação, e que as unidades vieram antes e o Parque veio depois. E nesse caso, há duas possibilidades: i) O Estado indenizar o proprietário da área, pelas duas unidades imobiliárias que ficaram inviabilizadas; ii) Transferir as unidades imobiliárias para fora da unidade de conservação, que é o que está sendo colocado nesta reunião. E em sendo aprovado esse projeto hoje, ele será submetido ao crivo do registro cartorial, e serão desconstituídas aquelas duas unidades de dentro do parque e constituídas cinco novas unidades na área ocupada pelo Clube do Congresso, e constituir-se-á a unidade do parque. Após criado o parque, este será doado pela Terracap ao Distrito Federal, para uso do Ibram, que é o responsável pela gestão da unidade de conservação. Mas nesta reunião não há o que se falar em doação, e não se está discutindo compensação ambiental. Em seguida, a relatora esclareceu que estão sendo postos em votação a aprovação do parcelamento do parque e cinco lotes. O Conselheiro André Lima recomendou que seja colocado no processo que a evolução desse projeto paisagístico seja articulado com o Ibram. 5) A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos questionou que, se por se tratar de lotes comerciais, se eles serão menores. E observou que o partido urbanístico ou seja, a escolha, a decisão autoral, ou mesmo que coletiva, autoral, que é uma tomada de posição deve ser revisto e, ainda, deve ser pensar na ocupação do subsolo, que vai impermeabilizar mais se ele for além do limite do lote. A Conselheira disse não concordar com esse tipo de parcelamento, e questionou se a cota de soleira está definida na NGB. Falou também da necessidade de conceituar a elaboração do projeto. Por fim, propôs que o Conplan aprove a poligonal do Parque. 6) O Conselheiro Pêrsio Antônio Marco Davison se congratulou com o Conselheiro André Lima pela ousadia de ter uma proposta realmente inovadora sobre o uso dos espaços aqui tratados. 7) A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que a área tratada hoje está na segunda etapa de desobstrução da Orla do Lago, que começa em trinta dias. A Conselheira falou que, sem a aprovação do processo hora apresentado, terá que mandar o Clube do Congresso desobstruir trinta metros. E, ainda, em se aprovando o processo, a desobstrução poderá ser feita de uma única vez. Pôs-se favorável à aprovação. 8) O Conselheiro Leandro Freitas Couto concordou com o projeto da forma que em que foi posto, dizendo que, com isso ganha o Ibram, o Parque e a Terracap. E por isso, é importante garantir que a sociedade também ganhe, segundo ele. A oradora sugeriu que seja constituído um Grupo de Trabalho para discutir o projeto, em conjunto com o Ibram, Terracap e Secretaria de Mobilidade. 9) O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis informou que Projeto Orla é de 1996, e o parque foi criado em 2002, se sobrepondo ao Projeto Orla. Em 2009, iniciaram-se as tratativas para adequar o Projeto Orla, respeitando-se o Parque. Disse que não se pode aprovar a poligonal do parque, dissociada do todo. Concordou com os ajustes ao projeto, mas dizendo que é preciso aprovar o reordenamento do parcelamento. Ressaltou que se trata do reordenamento de dois parcelamentos já existentes: o parcelamento do Projeto Orla, registrado em 1996 e a outra parte, que contempla o lote da igreja, que foi registrado ainda na Década de 70. Disse que não foi colocado ciclovia no projeto porque a competência da Terracap é fazer o planejamento do parcelamento, e que o parcelamento cria a unidade imobiliária do Parque, cuja competência é do Ibram. Disse que é preciso uma aprovação neste Conselho para avançar com os demais projetos, sendo que o projeto de paisagismo tem que ser discutido em conjunto com o Ibram. A Conselheira Vera Ramos disse não se sentir confortável em aprovar o projeto como apresentado. Sugeriu aprovar a poli-

gonal do Polo 1 e a poligonal do Parque, e deixar o projeto para ser apresentado depois. O Conselheiro André Lima observou que o que se está discutindo aqui é a infraestrutura e o conceito de ocupação das novas cinco unidades. 10) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado voltou a propor concurso público, e sugeriu que sejam separados os dois terrenos, e depois voltar o processo ao Conselho. Propôs aprovar o parque sem os desenhos dos Polos 1, 2 e 3, com a recomendação para que não haja edificação, a não ser que haja uma recomendação do Ibram ou de áreas do Meio Ambiente. E a outra poligonal não deve se definir lotes. Disse não se sentir à vontade em aprovar a proposta, conforme apresentada. O Conselheiro foi a favor de aprovar o parque, na poligonal à direita, e propor concurso público para a poligonal à esquerda. 11) O Conselheiro Matheus Conque Seco Ferreira concordou com a realização de concurso público, pensando como tratar as áreas lindeiras aos lotes. Propôs também a compilação de todos os projetos que existem para a utilização da Orla, e definir uma intenção mais geral do que pode ser feito. Disse entender como importante redefinir os lotes, ou não defini-los agora. Em seguida, Thiago de Andrade propôs: i) Instituição de uma Câmara Técnica para elaboração de um novo desenho do parcelamento; ii) Concurso público, com diretrizes do Ibram, para toda a ponta da península, respeitando os parcelamentos já existentes; iii) Este Conselho definir a poligonal de parcelamento futuro. Em seguida a relatora propôs em seu voto: i) A garantia do acesso por diferentes modais, em especial a definição de áreas de ciclovias; ii) A garantia de permeabilidade de todos os pavimentos das ocupações feitas; iii) A integração do projeto dos dois parques, com contratação de concurso público. Em seguida, o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis concordou em a Terracap pagar o concurso público para projetos que estejam se iniciando. Disse que é impossível criar a poligonal do parque sem retirar as unidades imobiliárias que estão sobrepostas a ele. Disse também que não se pode pegar um parcelamento existente, com unidades imobiliárias já criadas sobre ele, e pensar em parcelamento futuro, pois já é uma área parcelada. O orador solicitou a manutenção do processo em pauta, e que o projeto seja colocado em votação, e sejam acolhidas, na íntegra, as recomendações e todas as sugestões da Conselheira Maria do Carmo. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende concordou com a proposta feita pelo Conselheiro Júlio César, e solicitou que o Conselho se ativesse efetivamente ao objeto fruto do debate. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou a vinculação de subsolo obrigatório como destinação para estacionamento. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos questionou sobre a constituição de cinco polos geradores de tráfego, e se, já que a poligonal para parcelamento futuro não é possível, se seria possível simplesmente se transferir as duas unidades imobiliárias existentes para nova área, e depois se pensar em outro partido urbanístico para essa área, tendo, assim, alteração do parcelamento. O Presidente em Exercício reafirmou sua posição sobre a constituição de uma câmara técnica para que, na reunião de novembro de 2015 deste Conplan, seja apresentado novo projeto urbanístico, arquitetônico e paisagístico, com parâmetros máximos e mínimos, para deliberação. O Servidor da Terracap, Senhor Adriano, informou que qualquer alteração no projeto necessitará de Audiência Pública. Após longa discussão, foi posto em votação as duas propostas para votação: 1ª Proposta de votação: Relato da Conselheira Maria do Carmo, considerando o parcelamento em questão, com registro de seis unidades imobiliárias (o parque, sem nenhuma unidade imobiliária em seu interior, e outras cinco áreas de parcelamento, que já existia um único lote de igreja) acrescido das seguintes recomendações: i) Sistema viário em prol da mobilidade com ciclovia; ii) Diminuição da impermeabilidade e tratamento dos pisos no paisagismo; iii) Realização de concurso público para o projeto paisagístico de toda a ponta da península, incluído o Parque e áreas públicas do parcelamento, à esquerda, atendendo diretrizes do Ibram. 2ª Proposta de votação: Proposta do Presidente em exercício, Thiago de Andrade: i) Instituição de uma Câmara Técnica para elaboração de um novo projeto urbanístico, que deverá ser apresentado a este Conselho, em novembro de 2015. A 1ª proposta foi aprovada com 15 votos favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções. O Conselheiro Pêrsio Antônio Marco Davison fez uso da palavra para fazer declaração de voto, dizendo concordar com os encaminhamentos feitos pela relatora, no entanto, foi contrário a ele por entender que já se estabeleceu todo o perfil do projeto, quando, nesta reunião, houve uma riqueza muito grande do entendimento conceitual do que se deva ser o projeto. Então, mesmo concordando com o relatório final da relatora, não votou favorável pelo fato de engessar no conceito dos cinco lotes e no desenho feito de utilização daquele espaço. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra sugeriu que as recomendações apresentadas neste evento sejam objeto do Termo de Referência do Edital. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado subscreveu a declaração de voto do Conselheiro Pêrsio Davison. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos também concordou com a declaração de voto feita pelos Conselheiros anteriores, dizendo que ficam-se amarrados a um projeto urbanístico, que ela discorda que seja dessa forma. O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis observou que onera muito o empreendedor, quando o projeto vem ao Conplan para aprovação e posterior emissão de Decreto, pois o Conplan faz recomendações que mudam significativamente o projeto, fazendo com que os recursos aplicados na elaboração do mesmo sejam perdidos. Sugeriu que seja pauta da próxima reunião do Conplan que se não aprove o projeto executivo de urbanismo, mas sim o Plano de Ocupação dos Projetos de Parcelamento de Solo Urbano. Thiago de Andrade concordou com a posição do Conselheiro, e disse que já se usando dessa prerrogativa no Conselho, em muitos casos em que se está debatendo ideia da ocupação. Mas no caso presente, como já era um passivo a ser resolvido, realmente teve esse problema. Disse também que é preciso verificar primeiro juridicamente se isso é possível. E se for, deve-se definir o que será um Plano de ocupação. A Conselheira Maria do Carmo sugeriu que um arquiteto escute o áudio desta reunião e incorpore ao Termo de Referência do Concurso os pontos levantados aqui, para que nada se perca da discussão. E sugeriu também que a ação seja articulada com as ideias da Terracap, de lançar o concurso, para que essas coisas criem um efeito positivo na ação. Thiago de Andrade propôs que o Termo de Refe-

rência, com as recomendações do Conplan, seja analisado pelos Conselheiros, antes do lançamento do concurso. Foi determinado que o Termo de Referência e Edital do Concurso devam voltar ao Plenário em sessenta dias. Por fim, foi lida a Decisão: "Decisão nº 88/2015/Conplan/126ª Reunião Ordinária/Processo 390.000.842/2011: O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT 2009 e Lei Complementar nº 854 de 2012, na sua 126ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2015, decide: 1) Aprovar relato e voto consoantes ao processo 390.000.842/2011, que trata da proposta de modificação do parcelamento do Polo 1, Projeto Orla e Parque das Garças, na forma proposta pela Conselheira relatora, observadas as determinações de membros do Conselho registrados em ata com 15 votos favoráveis, 6 contrários e 2 abstenções. Brasília, 24 de setembro de 2015." Item 3. Assuntos Gerais: O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que neste dia 24/09/2015, às 19h, acontecerá o Chamamento Público nº 01/2015, para eleição de entidades representativas do Conselho Consultivo - CCPPTM/DF. E convidou todos os Conselheiros para participar do evento. Item 4. Encerramento: A 126ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENO JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DA SILVA MARTINS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 89/2015 – CONPLAN
50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: 132.002.456/1998

Interessado: Administração Regional de Taguatinga

Assunto: PDL – Taguatinga – Apreciação do Projeto de Lei referente ao estudo apresentado de revisão do anexo VII, do Plano Diretor Local de Taguatinga, Lei Complementar nº 90, de 12 de março de 1998

Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro – AGEFIS

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, na sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo 132.002.842/2011, que trata do Projeto de Lei Complementar referente ao estudo apresentado de revisão do anexo VII, do Plano Diretor Local de Taguatinga, Lei Complementar nº 90, de 12 de março de 1998, na forma proposta pela Conselheira Relatora, observadas as determinações de membros do Conselho, registradas em ata, por unanimidade, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, seguidas das duas recomendações apreciadas em plenário, a serem analisadas, também, pela equipe técnica e dentro do contexto jurídico. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LEANDRO FREITAS COUTO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 90/2015 – CONPLAN
50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: 150.003.166/2014

Interessado: SUPHAC/SEC

Assunto: Aprovação do Projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote H da Praça dos Três Poderes – RA I.

Relator: Eleuzito Silva Rezende

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar

nº 854/2012, na sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo 150.003.166/2014, que trata da Aprovação do Projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote H da Praça dos Três Poderes – RA I, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, registradas em ata, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção do interessado. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – COE/DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

As nove horas do quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, situado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 90 I - Conjunto "D" - Asa Sul foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da minuta do projeto de lei que "dispõe sobre o novo código de edificações do Distrito Federal - COE/DF, e dá outras providências". Compuseram a Mesa: Senhor Tiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhora Bruna Maria Peres Pinheiro, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização - Agefis, Senhor Francisco José Antunes, Subsecretário de Informação, Normatização e Controle – SINC/Segeth e a Senhora Juliana Machado Coelho, Diretora de Auditoria de Conformidade – DICON/SINC/Segeth. O Senhor Tiago Teixeira de Andrade cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos, passando ao item 1.2 da pauta, Leitura na íntegra do Aviso de Convocação: Publicado no DODF nº. 172 e Correio Brasileiro em 04/09/2015 e Publicado no DODF nº. 181 e Correio Brasileiro em 18/09/2015, e seguiu para o item 1.3. da pauta, Leitura do Regimento da Audiência Pública. Em seguida, historiou o rito ocorrido até o desenvolvimento da referida minuta. Informou que os trabalhos da Comissão Permanente do Código de Edificações do Distrito Federal CPCOE foram iniciados em abril, contando com a participação de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, em que foram realizadas vinte reuniões extraordinárias e cinco reuniões ordinárias num ritmo de duas reuniões por semana, com duração aproximada de três horas e meia a quatro horas. Ressaltou que a minuta foi disponibilizada no site. Antes disso, discutiu-se uma série de princípios, que chamou de um périplo institucional, e que foram a vários grupos de instituições, tecnicamente, com maior ligação ao tema, a exemplo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Conselho de Arquitetura – CAU/DF, Sindicato de Engenheiros e Arquitetos, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, e ainda a realização de oficinas técnicas na Universidade de Brasília – FAU/UnB e por último, a realização da Consulta Pública, enfatizando que a pré minuta esteve disponível no site, aberta para contribuições online, e que, de fato, receberam várias contribuições, fruto de um trabalho intenso e muito produtivo, e, hoje uma apresentação mostrando o status em que o Código se encontra, e que todos os presentes não só participaram do debate, mas como da proposta apresentada. A Palavra foi franqueada ao Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues para uma apresentação detalhada de como está estruturada a Minuta do COE. Esclareceu que as discussões ocorridas no âmbito da CPCOE seguiram alguns princípios básicos e que o primeiro é que o Código de Edificações - COE um instrumento de política urbana, na medida em que as edificações concretizam todos aqueles parâmetros previstos nas leis de uso e ocupação do solo, mas, também como instrumento de controle urbano, especificamente. Ressaltou a questão da qualificação dos espaços, e com isso, a expectativa de que a qualidade do espaço arquitetônico tende a melhorar na medida em que todos os arquitetos terão mais responsabilidade na hora de fazer os seus projetos arquitetônicos. Que o Código fará remissão às normas técnicas brasileiras respectivas, e, tão somente um ou outro parâmetro edilício ficará, então, plasmado no Código de Edificações. Que os projetos ambientalmente inteligentes, de alguma forma, possam estar plasmados no Código, bem como obrigando as edificações públicas e distritais a terem certificação, por exemplo, etiqueta A, e isso já é um princípio buscando a eficiência energética, e a ideia é que o Código estimule o uso desse princípio de eficiência energética, também, para as edificações. O Código definirá claramente quais são as responsabilidades do Estado, do proprietário, do detentor do título da propriedade e também dos profissionais envolvidos com a edificação, tanto o autor do projeto, quanto o responsável técnico pela obra. A proposta do Código é que tanto o proprietário quanto o responsável técnico façam documentos declaratórios a respeito das suas intenções de